

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa o Valor Padrão de Referência (VPR), que estabelece os proventos dos servidores ativos e inativos, indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É fixado o Valor Padrão de Referência (VPR) que estabelece a base para os proventos dos servidores ativos e inativos do Município em R\$ 884,50 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirão de recursos dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Arroio do Meio, 29 de novembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

TABELA DE PADRÕES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
JANEIRO / 2019

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		B) CARGOS EM COMISSÃO OU FG		C) COMISSONAMENTO E COORDENAÇÃO DE TRABALHOS	
Padrão	R\$	Padrão	R\$	Padrão	RS
1	1.149,85	CC1	1.194,08	CCT-1	353,80
2	1.326,75	CC2	1.769,00	CCT-2	530,70
3	1.769,00	CC3	2.565,05	CCT-3	707,60
4	2.211,25	CC4	3.626,45	CCT-4	972,95
5	2.653,50	CC5	4.599,40	CCT-5	1.238,30
6	3.714,90	CC6	5.307,00	CCT-6	1.769,00
7	5.307,00	FG1	530,70	CCT-7	2.211,25
8	5.908,46	FG2	707,60		
9	6.934,48	FG3	972,95		
10	8.774,24	FG4	1.238,30		
11	17.548,48	FG5	1.769,00		
		FG6	2.211,25		
C) QUADRO DO MAGISTÉRIO					
Nível		R\$			
NA		1.415,20			
N1		1.857,45			
N2		2.034,35			
N3		2.343,93			
N4		2.432,38			

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 082, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para análise e votação dessa Casa a matéria trata do reajuste do Valor Padrão de Referência VPR, o qual é a base para a definição da fixação dos vencimentos dos servidores públicos municipais - ativos e inativos, nos seus respectivos níveis.

A Administração Municipal, está propondo a correção do Valor Padrão em 2,55%, elevando o VPR dos atuais R\$ 862,50 para o novo valor de R\$ 884,50, a partir de 01 de janeiro 2020.

O percentual de 2,55% corresponde a variação do IPCA do período de dezembro de 2018 a outubro de 2019, sendo este o indexador utilizado nos últimos anos pelo Município para a atualização do Valor Padrão de Referência - VPR.

A exemplo do ano anterior, o reajuste salarial ocorrerá a contar de janeiro de 2020, conforme ocorre o reajuste com o salário mínimo nacional.

Colocamos a matéria a apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Respeitosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.